



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 29, de 24 de abril de 2019**-Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.
- **Portaria Nº 30, de 24 de abril de 2019**-Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 014/2018 publicado no dia 19 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.

Art. 2º. Que a candidata Edlea Barbosa dos Santos, nº de inscrição nº 194, convocada no dia 18 de março de 2019, através do Edital de Convocação nº 327/2019, está em gozo de licença maternidade e poderá assumir a função para qual foi convocada, no prazo de 30 dias a contar a partir do primeiro dia útil após o término do período de licença maternidade, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 24 de abril de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 014/2018 publicado no dia 19 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.

Art. 2º. Que a candidata Gilvanea Ribeiro da Silva Machado, nº de inscrição nº 76, convocada no dia 18 de março de 2019, através do Edital de Convocação nº 324/2019, está em gozo de licença maternidade e poderá assumir a função para qual foi convocada, no prazo de 30 dias a contar a partir do primeiro dia útil após o término do período de licença maternidade, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 24 de abril de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito